


| | |
|---|-------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO | |
| Nº. 02001. 025 | 931/2018-73 |
| Nº. SEI | |
| Recebido em: | 31/8/2018 |
|  | |
| Assinatura | |



SEQ NII.082018.3884

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018

AO

COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")

A/C: ILMA. SRA. A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF – CEP: 70818-900

com cópia para:

CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS ("CTIPCT")

A/C.: SRA. CAROLINE BUOSI MOLINA

COORDENADORA DA CTIPCT

Palácio do Planalto – anexo II, sala 105 Ala A Térreo

Praça dos Três Poderes CEP 70150-900 – Brasília – DF

Ref.: Fornecimento de água em Degredo;

Prezados,

A Fundação Renova ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Em atendimento à deliberação nº 161 do CIF, a Fundação Renova informa que iniciará a distribuição de água mineral, na razão de 5 litros por pessoa por dia, para a Comunidade de Degredo a partir de 31.08.2018.

Sendo o que cumpria até o momento e certa da compreensão, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
Bruno Alcantara Cardoso

Líder do Programa de Proteção e Recuperação da
Qualidade de Vida dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais